



Ao
Município de Sorocaba.
Sorocaba – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17
PROCESSO CPL Nº 147/17

PROPOSTA

PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: A **UPI! SOLUÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 24.920.664/0001-37 e Inscrição Estadual nº. 482.061.800.112, estabelecida a R. Alvina Maria Adansom, 705 - Nova Odessa – SP, Fone 19 97414.4327 – E-mail upsolucion@gmail.com, para Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	M	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes no Anexo III	R\$ 184,00	R\$ 184.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO - R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Indica:

- Para assinatura do contrato o Sr. José Luiz Santoro Gomes (Procurador);
- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. José Luiz Santoro Gomes (Procurador);
- E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 4073 OP 003
Conta: 1913-9
- E-mail institucional: upsolucion@gmail.com
- E-mail pessoal: jl.santoro@terra.com.br

Rua Alvina Maria Adansom, 705 - Nova Odessa – S P, CEP 13.460.000
Fone 19 97414.4327 - upsolucion@gmail.com



- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Nova Odessa, 08 de maio de 2017.

UP!! SOLUÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

José Luiz Santoro Gomes

RG nº 13.296.270

CPF nº 051.594.788-17

Procurador

24.920.664/0001-37

**UPII SOLUÇÕES PÚBLICAS
E PRIVADAS EIRELI - EPP**

Rua Alvina Maria Adansom, n.º 705

Jardim do Edem - CEP 13460-000

NOVA ODESSA-SP

Rua Alvina Maria Adansom, 705 - Nova Odessa - S P, CEP 13.460.000

Fone 19 97414.4327 - upsolucion@gmail.com